

10/10/2025



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 011/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 - SMS.G

PROCESSO SEI

6018.2023/0064007-6 ✓

PARTÍCIPIES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

OBJETO DO

CONTRATO:

EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À COMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE FORMA CONTÍNUA E COM CAPA-CIDADE TÉCNICA DE ATENDER A POPULAÇÃO NAS LINHAS DE CUIDADO DE FORMA QUE O ATENDIMENTO A SAÚDE OCORRA DE FORMA INTEGRAL DESDE A ASSUNÇÃO DO PACIENTE NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração para o mês de outubro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário, mantendo as inclusões e exclusões do Termo Aditivo nº 007/2025.

VALOR MENSAL:

R\$ 12.459.625,78 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.2.507.3.350.85.00

Fonte: 00.1.500.9001.1 ✓



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por sua presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, doravante denominada **PARCEIRA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023 – SMS.G**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1 Execução de ações relativas à complementação da assistência de forma contínua e com capacidade técnica de atender a população nas linhas de cuidado de forma que o atendimento à saúde ocorra de forma integral desde a assunção do paciente na rede de saúde pública do município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula decima primeira – do Prazo de vigência, a prorrogação do Termo de Colaboração 001/2023, para o mês de outubro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário, mantendo as inclusões e exclusões do Termo Aditivo nº 007/2025.



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o mês de outubro de 2025, o valor mensal de **R\$ 12.459.625,78** (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.350.85.00 – Fonte: 00.1.500.9001.1

Período - 2025	Custeio Mensal
Outubro	R\$ 12.459.625,78

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo 1º do Artigo 89, da Lei 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 – SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ CARLOS INGRUND
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI

TESTEMUNHAS:

NOME

Cargo/Função

SAS-OSS SECONCI
Sabrina Sacai Mizutani
Gerente de Atenção a Saúde

NOME

Cargo/Função